Secretaria de Administração

LEI Nº 2060, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 10,40m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JÁYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de tarra de 10,40m² (dez metros e quarenta decímetros quadrados), ao Sr. NELSON MAFACIOLI, localizada sobre o Lote nº 18 da Rua Aratiba, nesta Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do Lote nº 18, na extensão de 13,00m;
SUL: Com parte da mesma sobra, na extensão de 13,00m;
LESTE: Com a Rua Aratiba, na extensão de 0,80;
OESTE: Com parte da mesma sobra, na extensão de 0,80m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 2.032,95 (dois mil, trinta e dois cruzados e noventa e cinco centavos), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 25 DE NOVEMBRO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração